



DECRETO Nº 221 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2002

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$420.060,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					420.060,90
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.		
	63	04.122.0002.2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	43.431,59	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	64	04.122.0002.2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	519,31	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	66	04.122.0002.2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	110,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	109	11.331.0007.2139.0000	Contribuição para o PASEP	150.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	156	26.782.0009.1044.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 001	FETHAB OBRAS		
02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA		
	236	12.361.0011.2035.0000	Manutenção com Salário Educação	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 550	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 001	TRANS. SALARIO EDUCACAO		



DECRETO Nº 221 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2002

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA			
	245	12.361.0011.2189.0000	Manutenção com o Transporte Escolar		100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 599
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 003	TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
	455	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 001	ATENÇÃO BASICA			
	707	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 001	ATENÇÃO BASICA			
	735	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 001	ATENÇÃO BASICA			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		420.060,90
	Fontes de Recurso	
	1 500	194.060,90
	1 550	6.000,00
	1 599	100.000,00
	1 600	70.000,00
	1 759	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.